

LEI MUNICIPAL N° 4733
PROJETO DE LEI N° 5110

“CRIA A SEMANA MUNICIPAL DO TEATRO PARA O INCENTIVO À CULTURA POPULAR NA PERIFERIA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Cria a Semana Municipal do Teatro para o incentivo à cultura popular na periferia.

Parágrafo Único - A data será comemorada na semana entre 19 e 24 de Setembro.

Art. 2º - As apresentações ocorrerão nas escolas, áreas de lazer, esporte e praças nas regiões periféricas da cidade de São Sebastião do Paraíso, de forma gratuita, para que a população possa participar.

Art. 3º - As peças de teatro apresentadas poderão ser aquelas que receberam recursos públicos, por meio da Lei Aldir Blanc ou outro incentivo cultural.

Art. 4º - O Poder Executivo, por meio da Secretarias Municipais da Educação, Esporte e Cultura, poderá realizar a programação e a divulgação da Semana Municipal do Teatro.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 13 de abril de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal